



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6372, DE 03 DE MAIO DE 1994.

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "HÉLIO NEVES BOTELHO", localizada à Rua Nova Esperança s/nº, Bairro Tucurui, no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

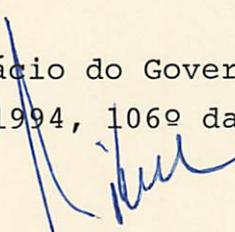
D E C R E T A:

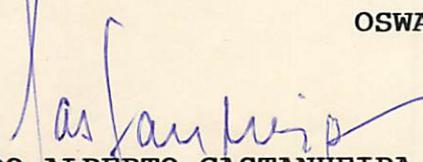
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "HÉLIO NEVES BOTELHO", localizada à Rua Nova Esperança s/nº, Bairro Tucurui, no município de Porto Velho, tipologia "C".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

em 03 de maio de 1994, 106º da República. Palácio do Governo do Estado de Rondônia,


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3014 do dia 06/03/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROPOSTA Nº 1074, DE 1974, DO SENADOR

Esta a Escola Estadual de 1ª
Grau "HERIÓ NEVES BOTRENO",
localizada à Rua Nova - Esq -
Zona Sul, Bairro Tereza,
no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição

D E C R E T A :

Art. 1º - Prolonga-se a Escola Estadual de 1ª
Grau "HERIÓ NEVES BOTRENO", localizada à Rua Nova - Esq -
Zona Sul, Bairro Tereza, no município de Porto Velho, Estado de R.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-

trário do Decreto do Governo do Estado de Rondônia
de 03 de maio de 1974, sob o nº 1074.

OSMILDO PIANA FILHO
Governador

OSMILDO PIANA FILHO
Governador